



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024

Processo Administrativo de Licitação nº 97/2024
Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 3/2024

Aos 09 dias do mês de julho de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Marcelino Ramos, sito à Praça Padre Basso, nº 15, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico (Lei 14.133), nº 3/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 26/06/2024, e publicada no endereço eletrônico: www.marcelinoramos.rs.gov.br, em 26/06/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **Aquisição de Utensílios em Geral e Equipamentos Eletroeletrônicos para Cozinha.**

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º, do Decreto Municipal nº 806/2024 de 07 de março de 2024, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados e vencedores da empresa na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTD	Valor (Unitário)
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA Material: Aço Inox Dimensões: Comprimento: 14 cm x Largura: 4 cm x Altura: 2 cm Marca: GENERICA	05 un.	4,60
13	BANDEJA OVAL MELAMINA Material: melamina plástica Dimensão: 51x36x2cm Cor: branco com estampa Marca: GENERICA	10 un.	41,31
15	BANDEJA REDONDA MELAMINA BRANCA COM ALÇA Material: melamina plástica Dimensão: 36 cm de diâmetro x 4 cm de altura Cor: branco com estampa Marca: GENERICA	10 un.	45,12
21	BICOS RUSSOS PARA CONFEITAR - KIT DE 12 Material: Silicone, aço inox e plástico. Quantidade de itens: Kit de 12 bicos de confeitar + acessórios. Conteúdo do Kit: 12 bicos 2 Adaptadores 9 Sacos descartáveis e 1 de silicone Ideal para confecção de bolos, pães e tortas doces e salgadas Marca: GENERICA	05 un.	88,57
43	CORTADOR GRANDE DE INOX 10 CM A 20 CM PARA BOLACHAS E BISCOITOS Molde: páscoa, natal, animais, formas geométricas, coração, estrela, flor, formato de alimentos Material: aço inox Dimensões: 10 cm A 20 cm Quantidade: 1 UNIDADE Marca: INOX/GENERICA	50 un.	16,89
44	CORTADOR MÉDIO DE INOX 5 cm a 10 CM CM PARA BOLACHAS E BISCOITOS Molde: páscoa, natal, animais, formas geométricas, coração, estrela, flor, formato de alimentos Material: aço inox Dimensões: 5 cm a 10 cm de altura	50 un.	13,78



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

	Quantidade: 1 UNIDADE Marca: INOX/GENERICA		
45	CORTADOR DE LEGUMES MANDOLINE Material: plástico Dimensão: 11cm largura x 28cm comprimento Cor: branco Contendo: 1 Cortador , 5 laminas de corte (corte lamina, corte fios finos, corte fios grossos, corte ondulado, corte ralado fino), 1 suporte com travas para apoiar o alimento Marca: GENERICA	03 un.	55,32
47	CORTADOR GIRATÓRIO DE MASSA EM CÍRCULOS Material: aço inox Dimensões: altura 9 cm x largura 15 cm x profundidade 2,7 cm Marca: INOX/GENERICA	04 un.	47,99
56	ESPÁTULA DE CONFEITEIRO ANGULAR CURVA GRANDE Material da espátula: Aço Inox Material do cabo: Polipropileno Dimensões: Comprimento: 32cm x Largura: 3cm x Altura: 2cm Marca: INOX/GENERICA	04 un.	27,11
74	FORMA ASSADEIRA DE BOLO REDONDA COM FURO, Nº 36 Material: Alumínio Tamanho: 36 cm diâmetro Formato: redonda Dimensões: Diâmetro: 36,0 Cm x Altura: 13,0 Cm Capacidade: 8,9 Litros Marca: ALUMÍNIO/GENERICA	04 un.	78,78
80	FORMA CANUDO CÔNICO Nº1 – CONJUNTO COM 12 UNIDADES Material: aço inoxidável resistente – não maleável Dimensões: diâmetro da boca: 2,2cm x comprimento: 6cm Marca: ALUMÍNIO/GENERICA	10 un.	28,49
81	FORMA CANUDO CÔNICO Nº2 – CONJUNTO COM 12 UNIDADES Material: aço inoxidável resistente – não maleável Dimensões: diâmetro da boca: 3,7 cm x comprimento: 11cm Marca: ALUMÍNIO/GENERICA	10 un.	25,42
127	PAR DE LUVA TÉRMICA Material: silicone + algodão Tamanho da luva: comprimento 30 cm x largura 17 cm O forro de algodão acolchoado macio e espesso para proteção contra o calor e conforto. Suportando temperaturas de até 300° Com textura de silicone antiderrapante para segurar panelas e formas. Marca: SILICONE	05 un.	51,13
131	PENEIRAS EM INOX – KIT COM 4 TAMANHOS DIFERENTES Material: aço inoxidável - Tamanho 12 - Dimensões: Diâmetro 12 cm x Comprimento 27 cm x Profundidade 3,5 cm - Tamanho 16 - Dimensões: Diâmetro 16 cm x Comprimento 32,5 cm x Profundidade: 4,5 cm - Tamanho 20 - Dimensões: Diâmetro 20 cm x Comprimento: 39,5 cm x Profundidade: 5,5 cm	04 un.	44,47



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

	- Tamanho 24 - Dimensões: Diâmetro 24 cm x Comprimento 43 cm x Profundidade 7 cm Marca: INOX/GENERICA		
148	ROLO DE MASSA EM INOX COM CABOS GIRATÓRIOS Material: aço inoxidável Dimensões: comprimento total 43,5 cm x diâmetro 7cm x 25 cm comprimento do rolo Marca: INOX/GENERICA	04 un.	37,96
152	TABUA DE CORTE - kit com 5 PEÇAS Conjunto com 5 peças com cores diferentes e com suporte Medidas: 08mm x 300mm x 500mm Material Principal: Polipropileno Marca: GENERICA	05 un.	233,33
154	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO LASER - CULINÁRIO -50°C A +380°C ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Faixa de medição: -50 a 380°C Resolução: 0.1°C Exatidão: ±1.5°C (0 a 100°C) ±1.5% (100 A 380°C) ±3°C (-50 a 0°C) Tempo de resposta: 0.5s Resposta espectral: 8 a 14 µm Temperatura de operação: 0 a 40°C Umidade de operação: 10 a 95%UR (sem condensação) Alimentação: 3Vdc (2 pilhas AAA) Dimensões aproximadas (LxAxP): 45 x 155 x 85 mm Peso aproximado: 130g Principais recursos: - Seleção da unidade de temperatura (°C / °F) - Mira laser - Congelamento automático de leitura (auto HOLD) - Iluminação do visor (backlight) - Desligamento automático após 20 segundos de inatividade - Registros de máxima e mínima (MÁX/MÍN) - Indicação de pilhas fraca - Manual de instruções Garantia: 12 meses Marca: GENERICA	04 un.	131,80

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

4.4 Na hipótese da alínea 6.5.3. do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 07:30 às 16:00 horas.

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

5.5.1 imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

5.5.2 em até 48 (quarenta e oito) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

6.1.1 quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

6.1.2 quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

6.1.3 quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

6.2.1 quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

6.2.2 falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 quando por razão de interesse público;

6.5.2 quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

6.5.3 quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

7.1.1 multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a **10 (dez) dias**, após o qual será considerado inexecução contratual;

7.1.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

7.1.3 multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao **Setor de Almoxarifado** proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem prejuízo de o próprio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

9.1.1 greve geral;

9.1.2 calamidade pública;

9.1.3 interrupção dos meios de transporte;

9.1.4 condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

9.1.5 outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Marcelino Ramos.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

11.1.1 uma para o OG;

11.1.2 uma para a empresa registrada; e

11.1.3 uma para o OP.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, pelos Gestores e Fiscal e pela Sra. **SUELEN RODRIGUES DE MORAES PEREIRA**, CPF nº 002.137.910-64, representando a EMPRESA REGISTRADA **EZ COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.815.568/0001-64, localizada no endereço Rua Padre Eduardo Teixeira, nº 561, Bairro Jardim do Sol, na cidade de Campo Bom/RS.

Marcelino Ramos, em 09/07/2024.

Município de Marcelino Ramos
ANDRIGO MILESKI
Secretário Municipal de Administração

EZ COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
52.815.568/0001-64
SUELEN RODRIGUES DE MORAES PEREIRA
Contratada

Aira Maria Bertolla Reisner
Secretária Municipal de Educação
Gestora

Eliane Franzen
Secretária Municipal de Saúde
Gestora

Ruy Carlos Ferri
Secretário Munic. de Assist. Social
Gestor

Claiton Rogério Bertolla
Secretário Munic. de Agricultura
Gestores

Diana Ilse Riquetti
Nutricionista
Fiscal